

Edinéia Pereira da Silva Betta
Luana Franciele Fernandes Alves
Rafaela Bohaczuk Venturelli
Wallace Nobrega Lopo

Curricularização da Extensão Universitária: da Teoria à Prática

Série Projetos Institucionais

1



Curricularização da Extensão Universitária:
da Teoria à Prática



**Edinéia Pereira da Silva Betta
Luana Franciele Fernandes Alves
Rafaela Bohaczuk Venturelli
Wallace Nobrega Lopo**

Curricularização da Extensão Universitária: da Teoria à Prática

Série Projetos Institucionais

1

Produção Editorial

Equipe Editora da UNIFEBE

Projeto Gráfico e Diagramação

Bernardo Vinício Tell

Revisão

Rosana Paza

Editora da UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque
Endereço: Rua Dorval Luz,
Bairro Santa Terezinha, Brusque – SC,
CEP: 88352-400
Caixa Postal: 1501
Telefone: (47) 3211-7000
Site: www.unifebe.edu.br
E-mail: editora@unifebe.edu.br

Copyright ©2018 Editora da UNIFEBE

Todos os direitos reservados.
Qualquer parte desta publicação
poderá ser reproduzida, desde que
citada a fonte.

Meio de publicação: e-book



PROJETO APRESENTADO NO IGLU 2018 BRASIL-CHILE

Betta, Edinéia Pereira da Silva.

Curricularização da extensão universitária : da teoria à
prática / Edinéia Pereira da Silva Betta, Rafaela Bohaczuk
Venturelli Knop, Wallace Nobrega Lopo, Luana Franciele
Fernandes Alves. – Brusque: Ed. UNIFEBE, 2018.

51 p. : il. color. ; 21 cm.

ISBN 978-85-98713-17-5

1. Extensão universitária. 2. Curricularização. I.
Knop, Rafaela Bohaczuk Venturelli. II. Lopo, Wallace
Nobrega III. Alves, Luana Franciele Fernandes IV. Título.

CDD 378

Ficha catalográfica elaborada por Bibliotecária - CRB 14/727

Sumário

Apresentação.....	09
Capítulo 1.....	11
Extensão Universitária: o fio da história	
Capítulo 2.....	17
Resolução Comentada	
Capítulo 3.....	23
Curricularização na prática: cases UNIFEBE	
Capítulo 4.....	35
Orientações para a prática	
Referências.....	49

Apresentação

A passagem do século XX para o século XXI apresentou inúmeras mudanças no Ensino Superior brasileiro. Historicamente pautadas por um ensino tradicional, as instituições inovaram seus processos de ensino-aprendizagem por meio de metodologias ativas, tecnologias, ensino a distância, entre outras ferramentas, proporcionando maior envolvimento entre ensino, pesquisa e extensão.

Embora a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207 registrasse que as universidades deveriam obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o protagonista, por mais de um século foi apenas o ensino, na maioria das instituições.

Esse movimento no ensino superior, impulsionado pela utilização de ferramentas e diferentes metodologias, tem promovido a indissociabilidade e tem oxigenado as universidades, oportunizando ao acadêmico um aprendizado mais dinâmico, efetivo, humano e em consonância com o mundo real.

Entre os motivos que levaram as essas mudanças no Brasil, podemos destacar Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior –SINAES, a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais de todos os cursos superiores, os novos instrumentos de avaliações, a criação dos cursos superiores de tecnologia, além de os programas de incentivo ao ensino superior por parte do Estado que movimentou o ensino superior do país, refletindo na concorrência entre instituições.

Neste cenário de documentos regulatórios para o ensino superior, em dezembro de 2018 é publicada a primeira resolução que estabeleceu as diretrizes para Extensão na Educação Superior brasileira e regimentou o disposto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) que se refere à curricularização da Extensão.

Dessa forma, a presente obra tem como objeto a Extensão Universitária, visando apresentar o novo documento e possibilidades de programas, projetos e

ações com vistas à curricularização. Apresenta, ainda, orientações para a prática de acordo com o que preconiza a Meta 12.7 do PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014) e a Resolução nº 7 de 18.12.2018, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES (BRASIL, 2013) de Santa Catarina.

Instituído pela própria comunidade, o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE vem atuando desde a sua criação, em 1973, com forte vínculo com a comunidade. Sua identidade comunitária permeia as práticas pedagógicas e aproxima a universidade da sociedade, promovendo uma formação comprometida com a qualidade de vida, tal qual registra sua missão.

Com forte vínculo com a comunidade, a UNIFEBE, como cita em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, considera a extensão como dimensão pedagógica essencial à formação superior que, associada à pesquisa e ao ensino, contribui para o exercício e aprimoramento profissional (UNIFEBE, 2014).

Dessa forma, a pretensa obra caminhará pelo universo da extensão, visando apresentar um projeto que está em processo de elaboração e aplicação da curricularização no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Os autores



CAPÍTULO 1

Extensão Universitária: o fio da história



Extensão Universitária: o fio da história

Ao longo dos anos, o conceito de extensão universitária passou por inúmeras mudanças em razão da visão que se tinha do compromisso da universidade com a sociedade. Como consequência, a forma de se fazer extensão também alterou. Em suma, pode-se dizer que, neste processo a extensão passou de atividades assistencialistas, sob a ótica de atendimento das demandas sociais por meio de prestação de serviços (IMPERATORE; PEDDE, 2015), para um “processo interdisciplinar educativo que promove a interação entre IES e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo” (BRASIL, 2017, p. 37)”. De acordo com a nova Resolução:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (BRASIL, 2018, p. 1)

Embora há mais de um século a extensão tenha sido tema discutido nas universidades brasileiras, apenas nos últimos anos, em razão da exigência da sua aplicabilidade, é que ela de fato irá permear os currículos de forma mais efetiva. As primeiras evidências de extensão, registradas em documento oficial no Brasil, aconteceu no início do século XX, com a publicação do Decreto 19.851 de 11 de abril de 1931, quando instituiu o “Estatuto da Universidade Brasileira”, contudo, as primeiras experiências de extensão universitária datam de 1911, na Universidade Livre de São Paulo (ABRANCHES, 2014, p. 39). Porém, tais atividades, bem como outras que surgiram na década seguinte, eram assistencialistas onde a universidade com seus saberes científicos supria as necessidades sociais, atendendo demandas e resolvendo os problemas sociais de modo a estender seus conhecimentos até a populações carentes (MIGUENS; CELESTE, 2014, p. 10).

A partir dos anos sessenta, influenciado pelos movimentos sociais, a extensão foi intensificada, e alguns projetos se tornaram conhecidos em todo o país, entre eles o “Projeto Rondon”, possibilitando ao jovem universitário a vivência em comunidades mais empobrecidas. Na mesma década, com a Reforma Universitária de 1968, fica mais uma vez registrado no artigo 20 da Lei 5.540/68 tal concepção, quando diz que “as universidades e as instituições de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes” (GADOTTI, 2017, p. 2). De certa forma, uma possibilidade de prestar serviços à comunidade carente sem custo para o estado. Novamente, uma concepção assistencialista.

A extensão passa por uma transformação na década de setenta, quando o Ministério da Educação e Cultura – MEC e Ministério do Interior criaram a Comissão Mista CRUTAC/MEC, cuja atribuição foi de propor medidas destinadas à institucionalização e fortalecimento da Extensão Universitária. A partir de então, inicia-se uma significativa mudança na concepção de extensão, passando a ser definida como uma ação voltada para o atendimento, porém com sentido de retroalimentação e troca de saberes acadêmico e popular, em que a comunidade passa a ser sujeito da ação extensionista, contribuindo com a universidade (BRASIL, 2012, p.13). Tais ações resultaram na criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, quando o tema passou a ser amplamente debatido.

Como consequência, a Constituição Federal de 1988 registrou oficialmente a extensão, alocando-a na mesma dimensão do ensino e da pesquisa, como registra o seu artigo 207 e 203 no qual diz que as universidades “[...] obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, e que “As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público” (BRASIL, 1988). Finalmente a extensão se

constituiu como protagonista, com o ensino e a pesquisa, quando os documentos reguladores e orientadores oficiais que sucederam, passaram a incluir a citá-la. Como apresentou, a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em 1996 no seu artigo 43, no qual apontava que, uma das finalidades da educação superior é promover a Extensão (BRASIL, 1996), porém sem diretrizes específicas.

A partir de então, as discussões foram intensificadas, e no final da década de 1990, preocupadas com o curso da extensão no cenário educacional brasileiro, as Instituições Comunitárias, que já realizavam os Encontros para Dirigentes de Ações Comunitárias desde 1995, criaram o Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e IES Comunitárias, em 1999. Além de o caráter pedagógico, o fórum atuou na dimensão política, procurando contribuir com a Política Nacional de Extensão (SANTOS e SANTOS; 2011, p. 219 e 220).

Após um amplo processo de discussões, na virada do século, a extensão passa a ser pensada como parte integrante do projeto pedagógico de cursos de graduação, de modo a flexibilizar os currículos, inserindo-a na formação profissional e contribuindo para a produção do conhecimento, o que demonstra a meta 23 do Plano Nacional de Educação 2001-2010, que trazia a seguinte redação: “assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas”. No entanto, a orientação restringia-se às Instituições Federais de Ensino Superior (BRASIL, 2001).

Entretanto, as IES Comunitárias ampliavam suas discussões, bem como as Universidades Particulares, que em 2003 criam o Fórum de Extensão das IES Brasileiras, mais tarde Fórum de Extensão das Instituições de Educação Superior Particular, já que não se incluíam nos outros Fóruns, como afirma Calderón (2007, p.23), objetivando discutir suas especificidades e dialogando com os demais segmentos, a fim de contribuir com a Extensão em âmbito nacional.

No entanto, foi no Plano Nacional de Educação de 2011-2020, efetivado em 2014-2024 que, a meta orientou a inclusão de 10% da Extensão no currículo de todos os cursos de graduação no Brasil, deixa de ser uma obrigatoriedade exclusiva das Universidade Federais e passa a ser para todas as Instituições de Ensino Superior Brasileira (BRASIL, 2014). O documento traz a seguinte orientação em sua meta 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

Essa exigência movimentou as Instituições de Ensino Superior brasileiras e ficou conhecida como curricularização da extensão, já que deve ser implementada até o ano de 2024, em todos os currículos dos cursos de graduação do país, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa.

Embora, a exigência pela extensão no Ensino Superior venha de longa data, o tema não dispunha de Diretrizes específicas publicadas e oficializadas pelo Governo Federal até dezembro de 2018.

Com a publicação da Resolução nº 7 de 18.12.2018 a Extensão Universitária continua no centro das discussões pedagógicas em todas as Instituições de Ensino Superior no Brasil, mas desta vez com diretrizes orientadoras, dedicando esforços na adequação dos seus programas, projetos e ações de extensão, visando atender o documento e, sobretudo, ampliando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, e de fato atendendo à Constituição Federal de forma mais efetiva no que se refere à indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Síntese Histórica

Atividades assistencialistas

- **1911** - Primeiras experiências de extensão/Universidade Livre de São Paulo. Atividades assistencialistas nas quais a universidade com seus saberes científicos supria as necessidades sociais, atendendo demandas e resolvendo os problemas sociais de modo a estender seus conhecimentos até as populações carentes.
- **1931** - Decreto 19.851 - “Estatuto da Universidade Brasileira”.
- **1966/1967** - Projeto Rondon.
- **1968** - Reforma Universitária de 1968/Art. 20 da Lei 5.540/68 - “as universidades e as instituições de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes”.
- **1970** - Ministério da Educação e Cultura – MEC e Ministério do Interior criaram a Comissão Mista CRUTAC/MEC/propor medidas destinadas à institucionalização e fortalecimento da Extensão Universitária.

Troca de saberes

- **1987** - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras.
- **1988** – Constituição Federal/Art. 207 e 203 As universidades “[...] obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.
- **1995** – Encontros para Dirigentes de Ações Comunitárias.
- **1996** – LDB/Art 43, “[...] uma das finalidades da educação superior é promover a Extensão”.
- **1999** - Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e IES Comunitárias.
- **2001/2010** – Plano Nacional de Educação/Meta 23 “assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas”. (Obrigatório apenas para Instituições Federais de Ensino Superior).
- **2003** - Fórum de Extensão das IES Brasileiras, mais tarde Fórum de Extensão das Instituições de Educação Superior Particulares.
- **2012** - Política Nacional de Extensão Universitária.
- **2014/2024** - **Plano Nacional de Educação - Meta 12.7: “Assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de Extensão Universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. (Obrigatório para todas as IES, porém, faltava diretrizes)**



CAPÍTULO 2

Resolução comentada





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) (**)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

(*) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

(**) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior.”, leia-se: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior.”

Conforme posto no capítulo anterior, a Extensão vem permeando o Ensino Superior brasileiro ao longo da história. Algumas instituições de forma mais intensa, outras menos. Cada uma atuando à sua maneira de acordo com sua identidade e possibilidades.

A falta de diretrizes específicas para Extensão, ao mesmo tempo que dificultou a sistematização, colaborou para o fomento de diferentes modelos, que de maneira geral contribuiu com a comunidade interna e externa.

Dada a sua importância, as instituições vêm desde o final do século passado, dedicando esforços na elaboração de uma política nacional para Extensão. Principalmente após a publicação da Lei no. 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, e registrou na Meta 12.7 a inserção da Extensão em dez por cento do total de créditos exigidos nos currículos do ensino superior.

Embora em 2012 o Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas tenha publicado um documento intitulado “Política Nacional de Extensão Universitária”, a Resolução oficial publicada pelo Ministério da Educação que estabeleceu as Diretrizes para Extensão e regimentou a Meta 12.7 aconteceu apenas em 2018. O documento é resultado de estudo realizado por membros do Conselho Nacional de Educação com a contribuição dos Fóruns de Extensão das instituições públicas, comunitárias e privadas do país. O primeiro marco regulatório para Extensão brasileira direcionado a todas as instituições.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

O capítulo primeiro da Resolução estabelece o lugar e formas de registros da Extensão nos documentos oficiais e as necessárias correlações que deve manter, com todo o processo de ensino-aprendizagem. A Extensão não é algo à parte e não caminha sozinha. A Extensão é a rica e estratégica parte do “tripé” – Ensino, Pesquisa e Extensão que se articula às outras duas, objetivando uma atuação aperfeiçoada, dinâmica e eficaz do importante processo de ensino-aprendizagem.

A relação da Extensão com a comunidade é de troca e não apenas uma via de mão única. A universidade não pode mais atuar imaginando ser uma “ilha”. O diálogo com os diferentes setores é indispensável e permite a construção de novos conhecimentos. A interação do aluno com o mundo “real” é necessária para a sua formação integral, tanto cidadã quanto profissional.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

A partir do momento em que a universidade assume o compromisso com o aluno, ela está se comprometendo também com a comunidade a qual estão inseridos. O perfil do egresso, não pode ser no sentido de cristalizar o ser humano dotado de informações, mas de torná-lo capaz de se transformar sempre que necessário, atuando de forma crítica e se relacionando com o seu entorno.

O compromisso da universidade deve ser com todas as áreas. Àquelas citadas como especial ou conhecidas como transversais, são assim designadas por se relacionarem de fato com todos os setores e devem permear todo o processo para fundamentar o conhecimento, promovendo uma formação além de técnica e científica, também humanística.

O artigo 7º e o artigo 9º pontuam de forma clara e direta perguntas frequentes. Isso é? Isso pode? Vale repetir o artigo 7º: São consideradas atividades de extensão ações de intervenções que envolvam a comunidade externa às instituições e que estejam vinculadas a formação do estudante. Já o artigo 9º vale uma reflexão: se em cursos na modalidade a distância a Extensão deve ser realizada presencialmente na comunidade do aluno, a extensão nos cursos presenciais deve seguir a mesma orientação.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

Os programas, projetos ou ações devem estar em constante avaliação, buscando seu aperfeiçoamento, objetivando atender às demandas internas em consonância com as externas. A avaliação não é apenas do aluno, mas de todo o processo, pois vivemos em constantes transformações. A comunidade também se transforma, com ou sem as intervenções realizadas pela Extensão e suas identidades e necessidades devem ser observadas e respeitadas.

Deve-se dedicar especial atenção ao identificar a problemática e objetivo da ação. Algumas vezes o que queremos pode não ser o que a comunidade precisa. Da mesma forma, deve-se estar atento com a formação do aluno, bem como a relação do que está registrado nos documentos institucionais com as suas práticas. Por isso, é importante apresentar os resultados alcançados, verificando se está em consonância com o objetivo.

No que se refere aos critérios de avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, muito embora ainda não conste nos instrumentos de avaliações, logo fará parte dos critérios a exigência do dez por cento da Extensão no currículo dos alunos; a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão por meio da articulação de forma explícita nas atividades, bem como o professor responsável pelo processo.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR

Para atender à meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, a instituição deverá registrar seu planejamento, seja na forma de programas, projetos e/ou ações, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC, incluindo estratégias de creditação, formas de participação dos alunos, processo de autoavaliação, estratégias e indicadores utilizados para cumprimento do percentual exigido.

Cabe às instituições definirem suas diretrizes de acordo com sua identidade, por meio de regulamentos próprios, desde que respeitadas as orientações postas na citada resolução, principalmente no que se refere à organização dos programas, projetos e/ou ações estabelecidos no âmbito interno.

Do mesmo modo que em outras ações, cabe à Extensão oportunidades de mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes. Também se registra a importância de envolver o corpo técnico-administrativo no processo.

Por fim, o prazo estipulado para a implantação é de três anos. Um espaço de tempo generoso para um tema tão necessário!



CAPÍTULO 3

Curricularização na prática: cases UNIFEFE



Curricularização na prática: casos UNIFEBE

Instituído pela própria comunidade, o Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE vem atuando desde a sua criação, em 1973, envolvida com o seu entorno. Sua identidade comunitária permeia as práticas pedagógicas e aproxima a universidade da sociedade.

As Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES são entendidas como o terceiro modelo de Ensino Superior brasileiro, que não é nem pública, nem privada, popularmente conhecida como Universidade Comunitária. Apesar de terem sido criadas no século passado, foram instituídas pela Lei Federal no 12.881 de 12 de novembro de 2013, e registradas como organizações da sociedade civil constituída na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Com forte vínculo com a comunidade, a UNIFEBE, como cita em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, considera a extensão uma dimensão pedagógica essencial à formação superior que, associada à pesquisa e ao ensino, contribui para o exercício e aprimoramento profissional (UNIFEBE, 2014).

Conforme posto, o incentivo às atividades de Extensão na UNIFEBE vem desde a sua criação, e os registros dão conta de que os primeiros passos para a curricularização foram dados há mais de uma década, quando foi exigido que todas as disciplinas realizassem pelo menos uma atividade que envolvesse ensino, pesquisa e extensão de forma articulada. Exigência que incluía a obrigatoriedade do registro em campo específico nos Planos de Ensino, fator que contribuiu para processo atual.

De forma direcionada, visando atender à Meta 12.7, em 2016 foi organizado um grupo de trabalho com o intuito de estudar adequações possíveis, sem perder a identidade institucional. Algumas ações foram realizadas e alguns modelos possíveis foram testados.

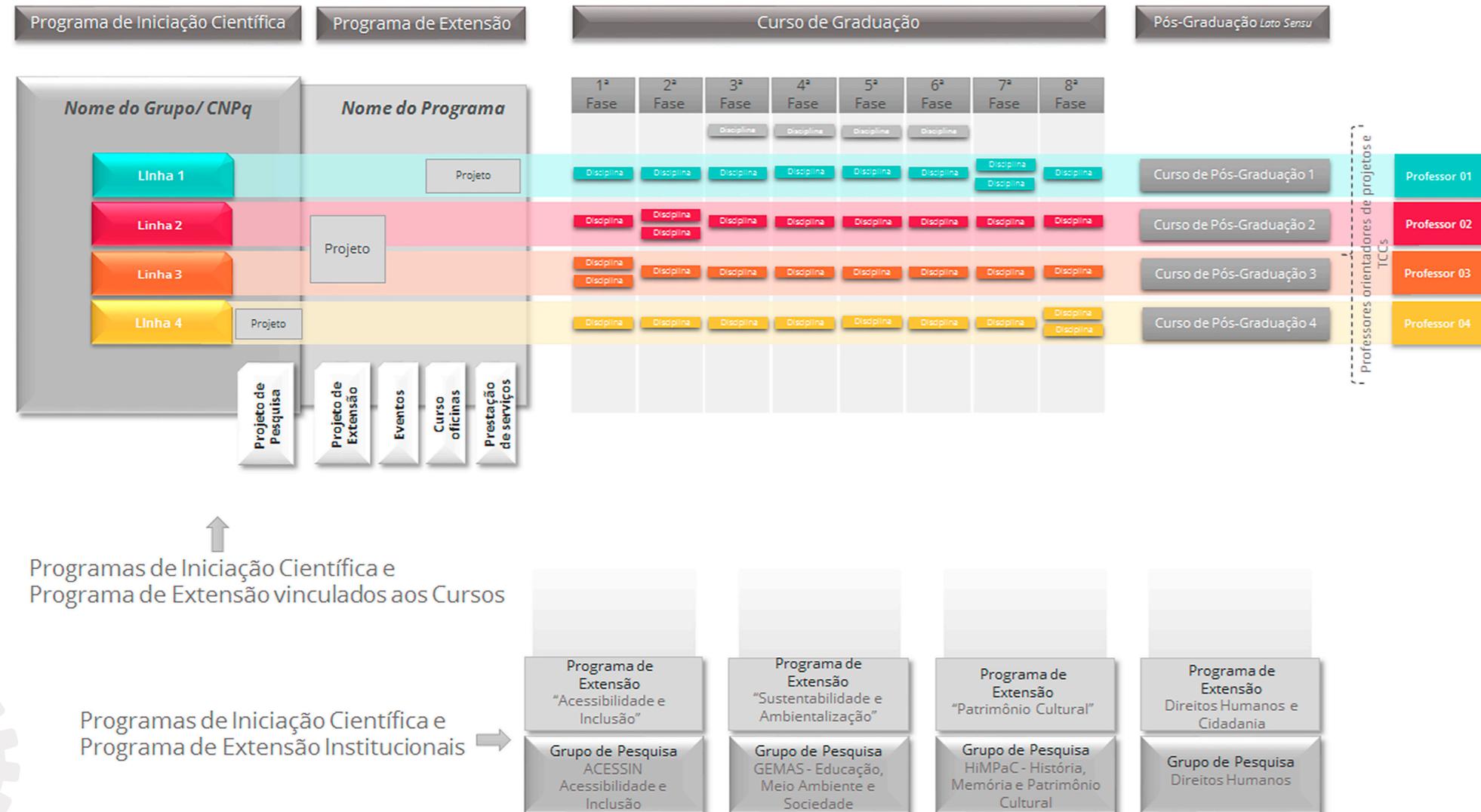
No ano seguinte, em 2017, foi elaborado um diagnóstico quantitativo e qualitativo de todos os programas, projetos e ações de Extensão existentes na instituição,

envolvendo agentes externos. O trabalho realizado pelos cursos em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX resultou em uma seleção daqueles que se enquadravam no conceito atual de Extensão, logo, alguns deixaram de acontecer enquanto outros foram aperfeiçoados.

Com o objetivo de promover ainda mais a indissociabilidade, o mesmo procedimento foi realizado com a Pesquisa. Foram criados Programas de Iniciação Científica (com Grupos de Estudos e/ou Grupos de Pesquisa/CNPq) vinculados aos cursos, visando organizar as disciplinas em linhas e/ou eixos temáticos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso de graduação. O objetivo é que cada curso, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e sua identidade, promova a Iniciação Científica. Entende-se por Iniciação Científica a modalidade de pesquisa desenvolvida com alunos de graduação, sob orientação docente, visando à iniciação em práticas de pesquisa em diversas áreas do conhecimento. (BRASIL, 2018).

Ao criar e vincular os grupos de pesquisa aos cursos a cultura da Iniciação Científica entre docentes e discentes intensificou-se, contribuindo para o fortalecimento da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Modelo de estrutura organizacional sugerida



- Foram criados, para cada curso, pelo menos um Grupo de Estudo e/ou de Pesquisa e um Programa de Extensão atendendo à Resolução nº 1, 2010, do Ministério da Educação e Resolução CEE/SC Nº 013, 2018, condição obrigatória para os Centros Universitários.

- As disciplinas são organizadas de acordo com as linhas de Pesquisa (eixos temáticos) coordenadas por um professor, sendo o este responsável pelos projetos de TCC da área.

- Esta organização fomenta a criação de Pós-Graduações *Lato Sensu* nos cursos atendendo os eixos temáticos.

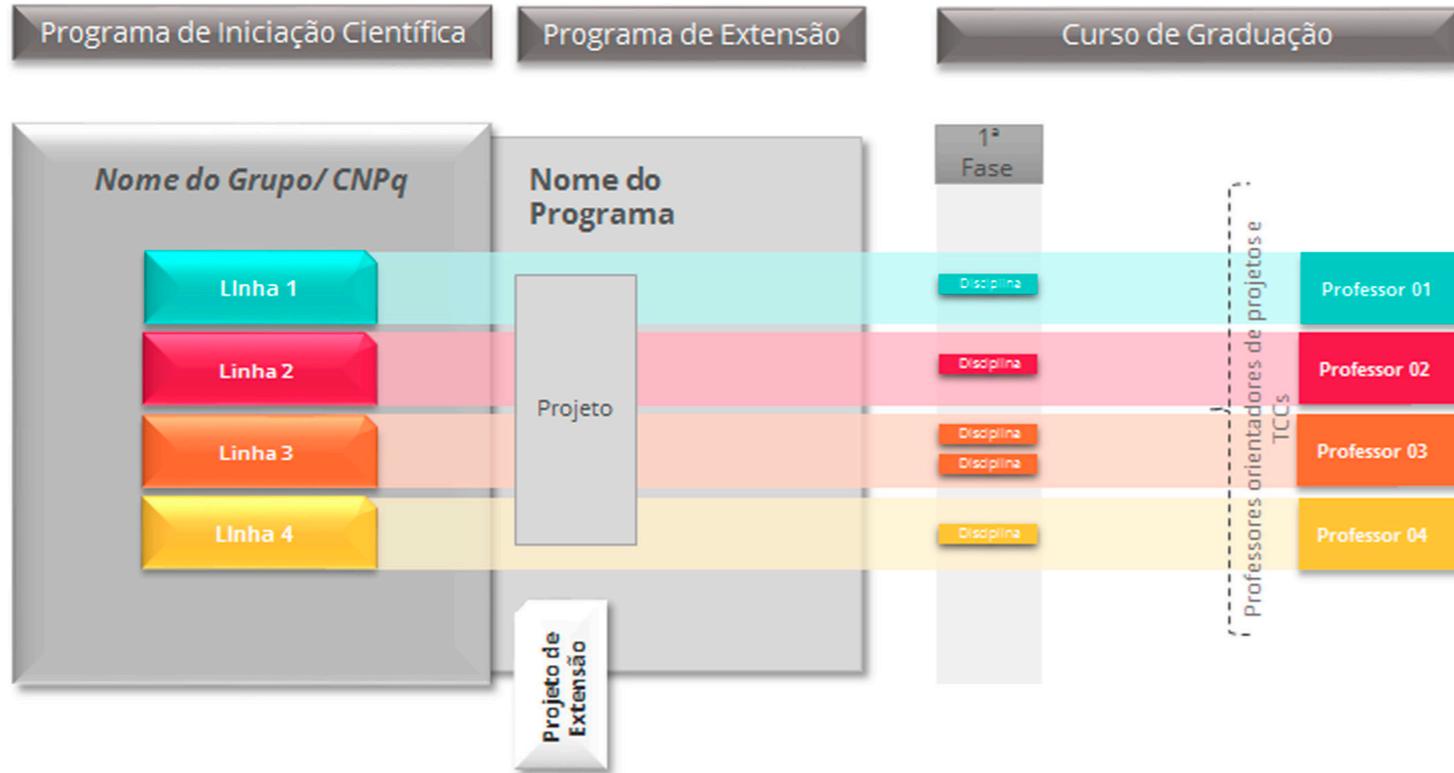
- Os Programas de Extensão serão criados, visando atender o planejamento estratégico da gestão da instituição.

- Os Projetos de Extensão, Eventos, Cursos e Oficinas e Prestação de Serviço, devem estar vinculados a uma ou mais linhas.

- Além de os Programas de Iniciação Científica e Programas de Extensão vinculados aos cursos, visando atender requisitos legais e normativo à Instituição

No ano de 2018, cada curso de graduação selecionou entre suas atividades de extensão àquelas que melhor se integrariam ao currículo e realizaram um experimento objetivando atender à Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação.

Modelo de Curricularização da Extensão realizada ao longo do semestre, por fase, envolvendo todas as disciplinas



Modelo - Curso Arquitetura e Urbanismo

Em razão da falta de informações no Catálogo do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Urbanístico do município de Brusque que pode ter fomentado o aumento da demolição de edificações históricas nos últimos anos, as disciplinas da primeira fase do curso de Arquitetura e Urbanismos eleboraram um Projeto de Extensão.

- Foi solicitado um estudo de caso, uma maquete volumétrica e um pôster científico.
- Com 48 alunos, a primeira fase foi dividida em duplas, sendo cada uma responsável por estudar uma edificação.
- Cada uma das 7 disciplinas que integrava o projeto era responsável por uma etapa e dedicou, pelo menos, 4 horas para o projeto, registrando em seus planos de ensino, a atividade e carga horária.
- Os estudos estão à disposição da comunidade.



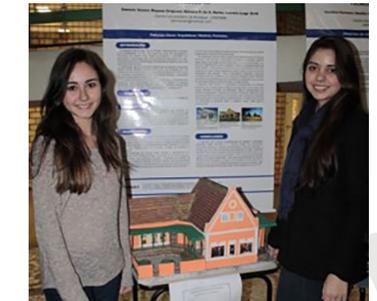
Visita técnica/Pesquisa de campo



Desenho de Observação (item obrigatório do Estudo de caso)

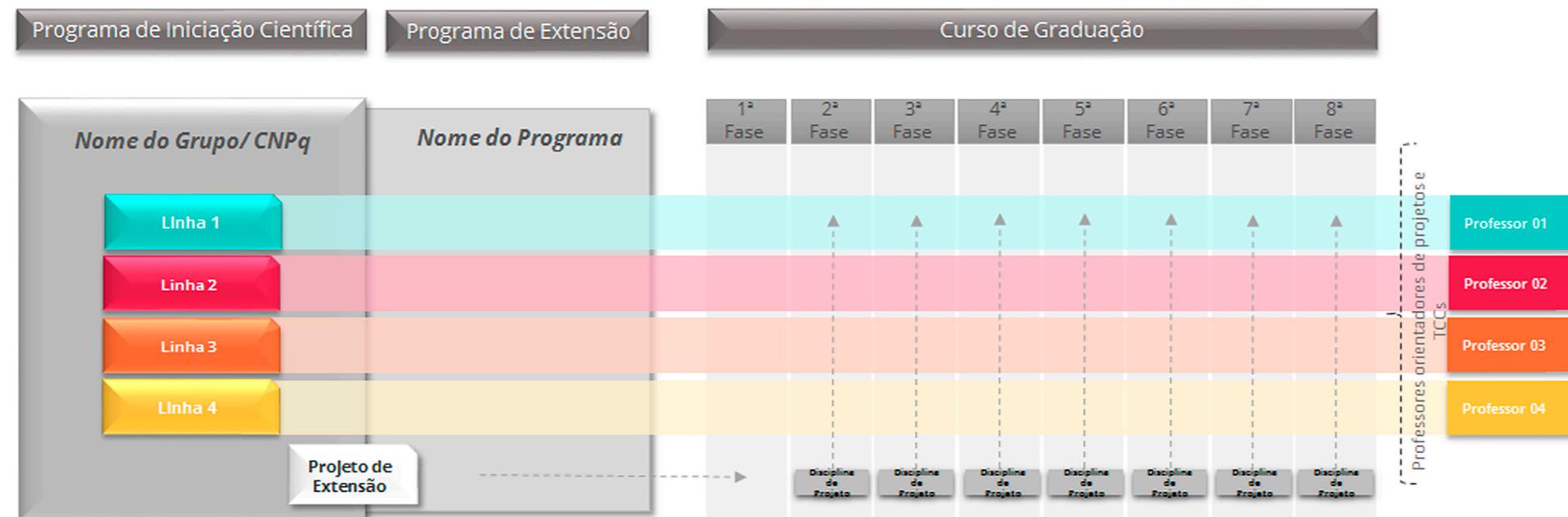


Maquete volumétrica



Apresentação do pôster científico e entrega do Estudo de Caso

Modelo de Curricularização da Extensão realizada ao longo do semestre, por fase, em disciplinas específicas dedicadas exclusivamente ao Projeto de Extensão



Modelo - Curso Desing de Moda

Visando contribuir com as tendências de moda do ano de desenvolvimento do projeto, os acadêmicos desenvolveram uma coleção envolvendo artesanato, utilizando as técnicas de croche e tricô, em parceria com uma grande empresa fornecedora de linhas da região.

- O projeto foi desenvolvido apenas na disciplina de Laboratório Experimental de Moda, com carga horária de 60h e devidamente registrado no plano de ensino. O projeto desenvolvido nesta disciplina pode, ou não, envolver as demais disciplinas do semestre.

- Os acadêmicos realizaram visitas técnicas à empresa para conhecer o processo de desenvolvimento e produção dos fios, já nas primeiras aulas.
 - Em conjunto com a empresa, foram convidadas Mestres Artesãs – pessoas da comunidade, de notório saber – para ensinar pontos tradicionais das técnicas de croche e tricô.

- O desafio era que o aluno aprendesse pontos tradicionais e desenvolvesse uma peça de vestuário, utilizando novos pontos.

- Cada peça desenvolvida foi parte integrante de uma coleção de moda que, ao final do semestre, foi apresentada para a comunidade e empresa.



Desenvolvimento

Modelo de Curricularização da Extensão realizada de forma concentrada, envolvendo todas as disciplinas, alunos e professores do curso



Modelo - Curso de Engenharia Mecânica e Arquitetura e Urbanismo

A partir de uma necessidade da comunidade, o colegiado de professores do semestre se reúne para elaborar o projeto. No ano de 2018, o curso de Arquitetura e Urbanismo foi procurado pela Secretaria de Educação do município de Brusque, a fim de revitalizar espaços de Centros de Educação Infantil (CEI).

- Para o início das atividades é lançado um edital pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX com o plano de trabalho, metodologias, instrumentos de avaliação, entre outras regras.

- Todos os professores e alunos do semestre são envolvidos no projeto.

- As práticas iniciaram com a visita técnica aos locais e uma explanação de orientação dos diretores e professores do CEI.

- Todos os alunos do curso foram divididos em grupos que, sob a coordenação de um professor, revitalizaram as instituições, sendo cada grupo, um CEI diferente.

- O material utilizado na realização dos Projetos Arquitetônicos, bem como o transporte dos acadêmicos e professores até o CEI, foi disponibilizado pela Associação de Pais e Professores e Secretaria Municipal de Educação.

- Durante duas semanas, sob a orientação dos professores, os alunos desenvolveram e executaram os projetos.

- Ao final, os resultados foram apresentados no auditório da instituição para uma banca com professores da instituição e membros da Secretaria Municipal de Educação.

- As notas dos projetos compuseram, com as demais notas, a média final dos alunos.

Modelo - Engenharia Mecânica

As atividades do curso de Engenharia Mecânica envolvem, além de empresas, egressos do curso. A partir de regulamento e projeto elaborados pelo colegiado de curso, os acadêmicos desenvolveram protótipos de máquinas, visando atender demandas específicas.

- O projeto foi apresentado a todos os alunos, no auditório, momento em que os grupos foram formados, envolvendo alunos de todas as fases, além de egressos e alunos de ensino médio.

- Durante duas semanas, os acadêmicos desenvolveram protótipo, relatório e memorial de cálculo.

- Ao final, o protótipo foi apresentado em funcionamento para uma banca composta por professores, comunidade e membros das empresas participantes. O melhor protótipo foi implementado na empresa.

- A nota do projeto compôs a média final dos alunos.

Arquitetura e Urbanismo



Revitalização de área interna



Entrega do projeto

Engenharia Mecânica



Desenvolvimento do projeto



Protótipos



CAPÍTULO 4

Orientações para a prática





Entenda as
Atividades Extensionistas

Orientações para prática

De acordo com a nova resolução, as atividades extensionistas podem ser classificadas conforme as modalidades e conceitos a seguir:

Programas

É o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por aluno orientados por um ou mais professores da instituição (BRASIL, p. 2, 2016).

Projetos

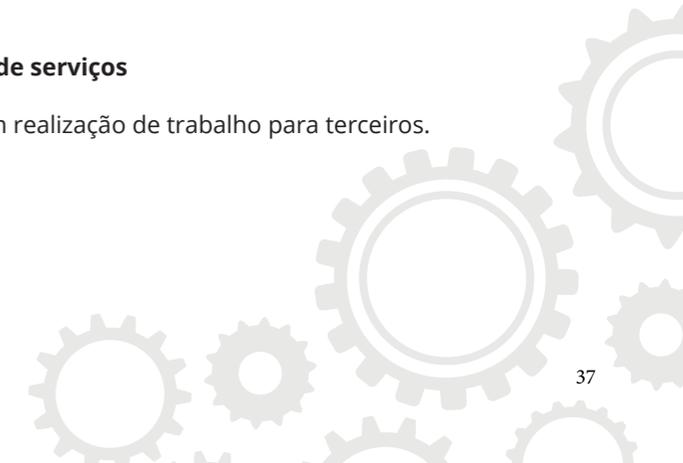
É o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado (BRASIL, p. 2, 2016).

Cursos e oficinas

Semelhante ao workshop, porém a oficina é utilizada no campo educacional e o workshop na área comercial/empresarial. Pode fazer parte da programação de grandes eventos.

Prestação de serviços

Consiste em realização de trabalho para terceiros.



Eventos

A atuação nos eventos requer muita disciplina e organização, pois são funções que demandam constante aperfeiçoamento profissional, que exigem um amplo conhecimento do comportamento humano, da economia e da política. É necessário dar valor e importância ao protocolo e ao cerimonial no contexto da sociedade em que vivemos.

Aqui constam informações práticas sobre eventos, cerimonial e protocolo. Apresentaremos também as formas de tratamento, dicas sobre pronunciamentos, além de informações sobre composição de mesa, hino nacional e bandeiras.

Esperamos contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam diretamente com os eventos nas Instituições e, conseqüentemente, aprimorar as atividades nesta área.

Cerimonial, Protocolo e Etiqueta

Existem diferenças entre os termos cerimonial, protocolo e etiqueta:

- **Cerimonial:** É o conjunto de formalidades para os atos públicos e solenes. É a sequência de acontecimentos que resultam em um evento;
- **Protocolo:** codifica as regras que regem o cerimonial, cujo objetivo é dar a cada um dos participantes prerrogativas, privilégios e imunidades a que tem direito. É a regra cerimonial diplomática estabelecida por decreto ou pelos costumes;
- **Etiqueta:** É o conjunto de regras de boas maneiras que resultam no comportamento das pessoas. Esse conjunto de formalidades está resumido assim:

- *A organização do evento é o **cerimonial**;*
- *O **protocolo** regula o cerimonial, determinando precedência, o tratamento e os lugares;*
- *O comportamento das pessoas é a **etiqueta**.*

Tipos de Eventos

Todo evento nada mais é do que uma forma de reunião: “a reunião caracteriza-se como o embrião de todos os tipos de eventos. Trata-se do encontro de duas ou mais pessoas, a fim de discutir, debater e solucionar questões sobre determinado tema relacionado com suas áreas de atividade” (MEIRELLES, 1999, p. 30).

Apresentamos a tipologia dos eventos tendo como embrião a reunião (MEIRELLES, 1999):

- **Reunião dialogal:** baseada na informação, no questionamento e na discussão - palestra, conferência, seminário, simpósio, convenção, entrevista, entre outros;
- **Reunião coloquial:** baseada no entretenimento, no lazer, na aproximação entre as pessoas e na confraternização - coquetel, café da manhã, almoço, jantar, *brunch*, *happy hour*, entre outros;
- **Competitivas:** concurso, torneios, entre outros;
- **Expositivas e Demonstrativas:** feira, salão, mostra, exposição, desfile, lançamento de produtos, inauguração, entre outros.

Quanto à definição dos eventos é necessária atenção referente à nomenclatura, para não confundi-los e acabar atraindo um público não esperado, ou não executar o evento planejado:

- **Ciclo de palestras:** é uma série de palestras. Pode ser um assunto desdobrado em várias apresentações ou vários assuntos que se complementam. Igualmente, pode ser ministrado por um ou vários palestrantes, especialistas no assunto;
- **Conferência:** é uma reunião formal, em que um especialista desenvolve determinado tema sobre o qual tem amplo domínio. Ao final de sua exposição, responde às perguntas;
- **Congresso:** são reuniões promovidas por entidades de classe ou associações diversas, para apreciação, estudos, debates de interesses seus participantes ou sobre algum ramo de conhecimento que queira criar, desenvolver ou colaborar. Normalmente, o congresso se desenvolve em módulos ou

sessões organizados de diversas formas: mesas-redondas, sessões plenárias, reuniões de comissões mistas, subcomissões, subgrupos ou grupos de trabalhos;

- **Convênio:** é o esforço de um determinado agrupamento social. Normalmente, busca a integração, o conhecimento recíproco dos seus participantes, a homogeneização de procedimentos, comportamentos ou informações;

- **Fórum:** destinado exclusivamente às pessoas que dominem o assunto a ser tratado. O participante poderá debater com liberdade suas posições, sem restrições quanto à quantidade de participantes. Existe um mediador para garantir a participação livre dos interessados, direcionando-os na busca do consenso e no registro de opiniões significativas;

- **Inauguração:** é um evento formal de alta representatividade social, portanto, requer um planejamento minucioso, envolvendo todas as fases de um evento complexo, dessa forma, não deve ser confundido com apenas um cortar de fita e o descerramento de uma guarnição que envolve uma placa comemorativa;

- **Jornada:** encontros de grupos, em âmbito regional, para discutir periodicamente assuntos de interesse do grupo. É promovido por entidades de classe, com duração de vários dias.

- **Mesa-redonda:** técnica utilizada por pequenos grupos comprometidos com um mesmo ramo de conhecimento ou interesse, para esclarecimentos, troca de ideias, discussão de casos. Cada participante tem tempo para expor os seus pontos de vista, para serem apreciados e debatidos. Para se garantir a boa ordem dos trabalhos é nomeado um coordenador que todos devem acatar;

- **Palestra:** uma pessoa, conhecida como palestrante, se propõe ou concorda em levar aos ouvintes o seu conhecimento, a sua experiência ou o seu entendimento sobre determinado assunto. Não existe uma regra fixa quanto ao tempo de duração e a participação do público. Normalmente, realiza-se no intervalo de 30 e 60 minutos, com ou sem perguntas durante a exposição. O comum é que perguntas ocorram após o término da palestra;

- **Recepção:** simpática reunião, rápida e simples de se organizar e de baixo custo. Na maioria das vezes é feita na própria instalação (residência, escola, escritório, empresa) ou em clubes, objetivando atender às necessidades e às satisfações pessoais ou sociais;

- **Reunião:** é o encontro de duas ou mais pessoas para o exercício de alguma atividade. Elas podem ser formais ou informais;

- **Semana:** nomenclatura atribuída a um tipo de encontro semelhante ao congresso, no qual pessoas se reúnem para discutir assuntos de interesse comum. A duração é de vários dias, e a dinâmica é a mesma de um congresso;

- **Seminário:** destinado a pessoas que apresentem praticamente o mesmo nível de conhecimento. Os participantes têm prévio conhecimento do que será tratado. Divide-se em três fases: Exposição, discussão e conclusão;

- **Sessão de autógrafa:** é o encontro do autor de um livro com o seu público, com dedicatórias e autógrafos. O autor cria uma excelente oportunidade para confirmar as suas pesquisas, quanto ao tipo de pessoas que ele está sensibilizando com a sua escrita: expectativas, suas necessidades etc;

- **Simpósio:** os expositores debatem os assuntos com o público assistente, dentro de normas preestabelecidas;

- **Solenidade:** normalmente é um evento que consegue concentrar muitas pessoas. Não raro, destina-se a homenagens que preveem a entrega de prêmios, de placas comemorativas, prática de discursos etc;

- **Workshop:** trata-se de uma Loja de Trabalho, cuja finalidade é promover o aprendizado de forma prática;

É importante salientar que existem definições mais detalhadas e outros tipos de eventos que não estão descritos aqui, mas para o trabalho inicial de definição do tipo de evento que se quer planejar, estas definições sucintas são um começo e abordam os eventos dialogais mais utilizados, cujas dúvidas aparecem com maior frequência.

Símbolos Nacionais – Hino Nacional

São símbolos nacionais e inalteráveis: Bandeira Nacional, Hino Nacional, Armas Nacionais e Selo Nacional. A Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 dispõe sobre Símbolos Nacionais.

- Nos casos de simples execução instrumental, toca-se a música integralmente, mas sem repetição (apenas a primeira estrofe);

- Nos casos de execução vocal, sempre serão cantadas as duas partes do poema;

- Não se bate palmas para o Hino Nacional;

- Pode-se bater palmas ao artista que executou o Hino Nacional;

- Vira-se para a bandeira, somente em eventos cuja homenagem é a própria bandeira.

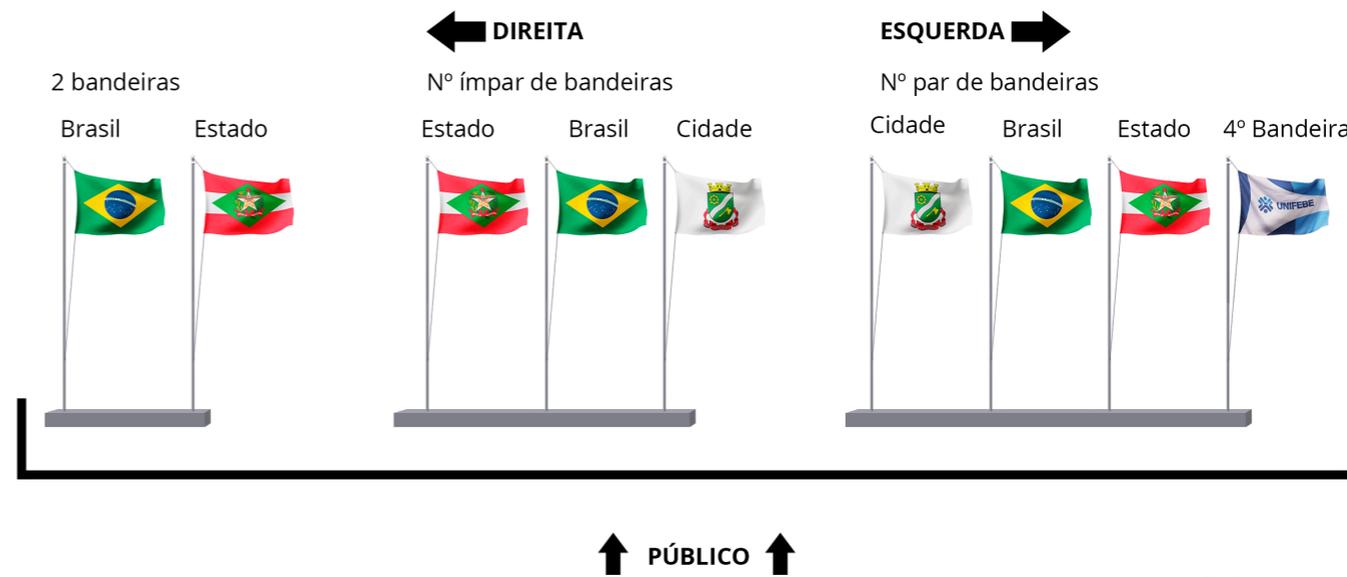
Símbolos Nacionais – Bandeira Nacional

Em todas as apresentações em território brasileiro, a Bandeira Nacional deve ocupar sempre o lugar de honra. Sua posição deve ser:

- central ou a mais próxima do centro – e à direita deste, quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

- destacada à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles;

- à direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a plateia.



Dados importantes:

- Durante a noite a Bandeira deve ser devidamente iluminada, quando hasteada;
- A bandeira deve estar sempre em bom estado. Bandeiras em más condições devem ser incineradas.

Ordem de Precedência

Ao organizar uma cerimônia, mais precisamente na hora de elaborar o roteiro, é necessário saber o lugar à mesa de cada convidado, considerando a precedência do cargo. Logo, deve-se atentar ao Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972, pois é ele que rege o cerimonial público no Brasil e contém todas as informações pertinentes ao cerimonial.

A ordem de precedência nas cerimônias oficiais, de caráter estadual, será a seguinte:

- 1 - Governador
Cardeais
- 2 - Vice-Governador
- 3 - Presidente da Assembleia Legislativa
Presidente do Tribunal de Justiça
- 4 - Almirante-de-Esquadra
Generais-de-Exército
Tententes-Brigadeiros
Prefeito da Capital estadual em que se processa a cerimônia
- 5 - Vice-Almirantes
Generais-de-Divisão
Majores-Brigadeiros
Chefes de Igreja sediados no Brasil
Arcebispos católicos ou equivalentes em outras religiões
Reitores das Universidades Federais
Personalidades inscritas no Livro do Mérito
Prefeito da cidade em que se processa a cerimônia
Presidente da Câmara Municipal da cidade em que se processa a cerimônia
- 6 - Contra-Almirantes
Generais-de-Brigada

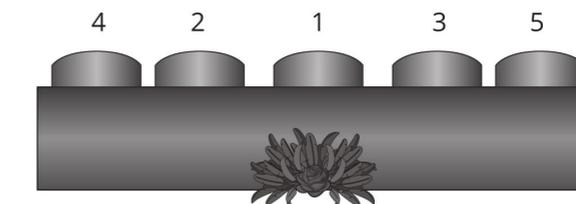
- Brigadeiros-do-Ar
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Procurador Regional da República no Estado
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
Presidente do Tribunal de Contas
Presidente do Tribunal de Alçada
Chefe da Agência do Serviço Nacional de Informações
Superintendentes de Órgãos Federais
Presidentes dos Institutos e Fundações Nacionais
Presidentes dos Conselhos e Comissões Federais
Presidentes das Entidades Autárquicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas de âmbito nacional
Reitores das Universidades Estaduais e Particulares
Membros do Conselho Nacional de Pesquisas
Membros do Conselho Federal de Educação
Membros do Conselho Federal de Cultura
Secretários de Estado
Bispo católicos ou equivalentes de outras religiões
- 7 - Presidentes das Confederações Patronais e Trabalhadores de âmbito nacional
Membros da Academia Brasileira de Letras
Membros da Academia Brasileira de Ciências
Diretores do Banco Central do Brasil
Diretores do Banco do Brasil
Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
Diretores do Banco Nacional de Habitação
Capitães-de-Mar-e-Guerra
Coronéis do Exército
Coronéis da Aeronáutica
Deputados Estaduais
Chefe da Casa Militar do Governador
Chefe da Casa Civil do Governador
Comandante da Polícia Militar do Estado
Desembargadores do Tribunal de Justiça
Prefeitos das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
Delegados dos Ministérios
Cônsules estrangeiros
Consultor-Geral do Estado
Juizes do Tribunal Regional Eleitoral
Juizes do Tribunal Regional do Trabalho
Presidentes das Câmaras Municipais da Capital e das cidades de mais de um milhão (1.000.000) habitantes

- 8 - Juiz Federal
Juizes do Tribunal de Contas
Juizes do Tribunal de Alçada
Presidentes dos Institutos e Fundações Regionais e Estaduais
Presidentes das Entidades Autárquicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas de âmbito regional ou estadual
Diretores das Faculdades Federais
Monsenhores católicos ou equivalentes de outras religiões
Capitães-de-Fragata
Tenentes-Coronéis do Exército
Tenentes-Coronéis da Aeronáutica
Presidentes das Federações Patronais e de Trabalhadores de âmbito regional ou estadual
Presidentes das Câmaras Municipais das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
Juizes de Direito
Procurador Regional do Trabalho
Auditores da Justiça Militar
Auditores do Tribunal de Contas
Promotores Públicos
Diretores das Faculdades Estaduais e Particulares
Vice-Cônsules estrangeiros
- 9 - Chefes de Departamento das Universidades Federais
Prefeitos das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes
Capitães-de-Coverta
Majores do Exército
Majores da Aeronáutica
Diretores de Departamento das Secretarias
Presidentes dos Conselhos Estaduais
Chefes de Departamento das Universidades Estaduais e Particulares
Presidentes das Câmaras Municipais das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes
10 - Professores de Universidade
Demais Prefeitos Municipais
Cônegos católicos ou equivalentes de outras religiões
Capitães-Tenentes
Capitães do Exército
Capitães da Aeronáutica
Presidentes das demais Câmaras Municipais
Diretores de Repartição
Diretores de Escolas de Ensino Secundário
Vereadores Municipais

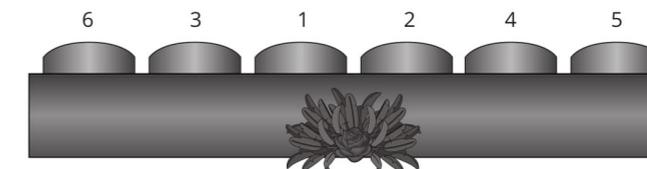
Composição de mesa

Nas solenidades em que se compõem mesa com a confirmação de autoridades, devemos utilizar a ordem geral de precedências; a maior autoridade ou o anfitrião ocupará o lugar de honra ao centro da mesa.

As mesas com lugares ímpares deve-se observar que a colocação deve ser feita a partir do centro à direita, alternando com a esquerda.



Em mesas com número par de lugares, o lugar de honra é o da direita mais próximo ao centro.



Discursos e Pronunciamentos

Um dos percalços dos eventos são os pronunciamentos. Quem se propõe a falar em público deve estar apto a fazê-lo. Pesquisas revelam que falar em público se trata do maior medo da maioria das pessoas – 41% dos entrevistados responderam que ser esse o seu maior receio.

Entretanto, trata-se de um dom natural, que se aperfeiçoa, cada vez mais, pelo treinamento. Portanto, pessoas públicas, antes de tudo, devem treinar para se apresentar diante de uma plateia.

Os pronunciamentos são mais breves do que os discursos, mas nem por isso menos importantes. É o momento das autoridades dizerem o objetivo de sua fala, dar seu recado, mostrarem para o que vieram.

Os discursos são mais longos, transmitem ideias, filosofias de governo, projetos empresariais e, na maioria das vezes, têm o objetivo de conquistar, convencer e captar a plateia.

Conforme Meirelles (1999), nos pronunciamentos em público é recomendável que se observe os seguintes pontos:

- roteiro básico: é o ordenamento das ideias;
- postura corporal: deve acompanhar o discurso; enquanto se fala, o corpo também se comunica – mãos, cabeça, olhos, boca, gestos –, são movimentos harmoniosos, cadenciados que complementam a fala;
- aparência pessoal: discreta e adequada ao tipo de evento;
- objetividade: raciocínio claro, dados atuais e convicção sobre o que se está falando;
- clareza: discurso com começo, meio e fim facilita a compreensão da plateia;
- vocabulário: rico, mas não afetado e, antes de tudo, direcionado ao nível do ouvinte;

- voz: trabalhada, sem ser estridente ou grave demais;
- entonação: deve acompanhar o pronunciamento; alegre, nos trechos leves - grave, nos trechos mais sérios; frases com ênfase e cadência;

Determinar o tempo para os discursos e pronunciamentos é uma tarefa difícil, entretanto, alguns fatores devem ser considerados, para que se estabeleça o tempo ideal:

- a atualidade da matéria exposta;
- a oportunidade;
- o interesse do público;
- a capacidade de transmitir do orador;
- a sequência da programação do evento.

Para que não se tornem cansativos e enfadonhos, os discursos não devem ultrapassar o período de vinte minutos; e os pronunciamentos, no máximo dez minutos. Pronunciar-se da mesa diretora ou da tribuna, sentado ou de pé, é uma decisão do orador ou do palestrante. Alguns costumam deslocar-se no palco e entre os participantes; trata-se de uma estratégia para manter a plateia atenta, mas não deve ser utilizada em aberturas e pequenos pronunciamentos.

Finalmente, recomendamos que, ao falar em público (MEIRELLES, 1999, p. 191):

Fale em pé para ser visto.

Fale alto para ser ouvido.

Fale pouco para não ser chato.

Vestes Talares

As **vestes talares**, de uso característico pelos clérigos, têm sua origem nos trajes sacerdotais da antiga Roma. No ambiente acadêmico, fazem parte do Cerimonial, sendo adotadas pelas universidades europeias a partir do século XIII, com o aparecimento da figura do reitor. Símbolos de poder, de posição hierárquica, as vestes talares têm o objetivo de destacar as pessoas que as utilizam das demais, dando-lhes especial representatividade. Os advogados também usam vestes talares (beca) em sua profissão. A palavra *talar* vem do latim *talus*, calcanhar, daí a expressão *veste talar*, “aquela cujo comprimento vai até os calcanhares” (VIANA, 1998).

As vestes talares universitárias são compostas de:

- **Beca:** Capa preta de tecido diverso tem vários modelos. O mais comum é com mangas longas, pala larga e franzido na cintura. Possui botões internos para abotoar, torçal, faixa na cor da área do conhecimento do professor;
- **Jabeaux:** Peitilho confeccionado em renda, semelhante a um babador, preso ao pescoço, pendendo a frente da beca;
- **Cinto:** Faixa usada na cintura;
- **Borla:** na cor branca, representa a somatória do conhecimento humano - e somente reitores e doutores podem usá-lo. Na universidade é insígnia complementar das vestes talares, indicativas do poder institucional e temporal inerente ao cargo de reitor, e com ele o Magnífico Reitor confere o grau nas solenidades específicas, assentando-o simbolicamente na cabeça do graduando. Na ausência do Reitor, seu representante fará uso de borla na cor específica da área de formação;
- **Pelerine:** Também conhecido como samarra ou simarra, é a veste superior das autoridades universitárias. Trata-se de uma túnica, pendente dos ombros até a altura do cotovelo. Os Reitores usam na cor branca, os pró-reitores, coordenadores e professores nas cores de sua área do conhecimento.
- **Colar reitoral:** É o símbolo da união e da integração que une as unidades universitárias e os demais órgãos da universidade na sua tríplice missão de ensinar, pesquisar e estender serviços à comunidade.

Obs: A veste talar reitoral pode ser composta ainda por anel e bastão.

Trajes

Deve-se tomar um cuidado especial na escolha do traje a ser usado. Para tanto, leva-se em consideração os locais a serem visitados e a programação a ser seguida (CESCA, 1997).

Tipo	Homens	Mulheres
Esporte	Camisa manga curta ou comprida sem gravata, blazer esportivo, meias e sapatos tipo mocassim, jeans.	Calças comprida, saia e blusa, vestido tubo, jeans.
Esporte fino, passeio	Noite: terno escuro, gravata de seda. Antes das 18h as calças podem ser esportiva e o blazer pode ou não ser acompanhado de gravata.	Tailleur de calças ou saia, vestido chemisier.
Passeio completo ou social	"Completo" significa com gravata, o terno deve ser de padrão único escuro, a camisa social, sapatos pretos e gravata.	Tailleur, pantalonas, vestidos curtos de tafetá, renda, veludo.
Black-tie	"Smoking" - terno preto com gola de seda, camisa branca, usada com gravata borboleta e faixa de cetim preta (faixas e gravatas coloridas só para artistas).	Traje elegante, roupas em brocados, bordados, tafetá, sedas, rendas, organza. Bolsas pequenas e sapatos de salto alto.
Gala ou rigor	Smoking ou casaca, com os complementos próprios.	Vestidos em brocados, bordados, sedas e paetê. Bolsa pequena e salto alto.

Formas de Tratamento

No que diz respeito à utilização das formas de tratamento e endereçamento, deve-se considerar não apenas a área de atuação da autoridade (universitária, judiciária, religiosa etc.), mas também a posição hierárquica do cargo que ocupa (Adaptado de VAZ, 2008).

Autoridades Universitárias

Cargo/ Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Reitores	Vossa Magnificência	V. Mag. ^a ou V. Maga.	Magnífico Reitor	Ao Magnífico Reitor Nome Endereço
Vice-Reitores	Vossa Magnificência	V. Mag. ^a ou V. Maga.	Magnífico Vice- Reitor	Ao Magnífico Vice-Reitor Nome Endereço
Pró-Reitores, Coordenadores, Professores	Vossa Senhoria	V.S. ^a ou V. Sa.	Senhor + Cargo	Ao Senhor Nome Cargo Endereço

Autoridades Monárquicas

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Arquiduques	Vossa Alteza	V.A.	Sereníssimo + Título	A Sua Alteza Real Nome Cargo Endereço
Duques	Vossa Alteza	V.A.	Sereníssimo + Título	A Sua Alteza Real Nome Cargo Endereço
Imperadores	Vossa Majestade	V.M.	Majestade	A Sua Majestade Nome Cargo Endereço
Príncipes	Vossa Alteza	V.A.	Sereníssimo + Título	A Sua Alteza Real Nome Cargo Endereço
Reis	Vossa Majestade	V.M.	Majestade	A Sua Majestade Nome Cargo Endereço

Autoridades Cívicas

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Chefe da Casa Civil e da Casa Militar; Cônsules; Deputados; Embaixadores; Governadores; Ministros de Estado; Prefeitos; Presidentes da República; Secretários de Estado; Senadores; Vice-Presidentes de Repúblicas	Vossa Excelência	V.Ex. ^a ou V. Exa.	Excelentíssimo Senhor + Cargo	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Demais autoridades não contempladas com tratamento específico	Vossa Senhoria	V.S. ^a ou V. Sa.	Senhor + Cargo	Ao Senhor Nome Cargo Endereço

Autoridades Eclesiásticas

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Arcebispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V.Ex. ^a Rev. ^{ma} ou V. Exa. Revma.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Bispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V.Ex. ^a Rev. ^{ma} ou V. Exa. Revma.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Cardeais	Vossa Eminência ou Vossa Eminência Reverendíssima	V.Em. ^a , V. Ema. ou V.Em. ^a Rev. ^{ma} , V. Ema. Revma.	Eminentíssimo Reverendíssimo ou Eminentíssimo Senhor Cardeal	A Sua Eminência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
Cônegos	Vossa Reverendíssima	V. Rev. ^{ma} ou V. Revma.	Reverendíssimo Cônego	Ao Reverendíssimo Cônego Nome Cargo Endereço
Frades	Vossa Reverendíssima	V. Rev. ^{ma} ou V. Revma.	Reverendíssimo Frade	Ao Reverendíssimo Frade Nome Cargo Endereço
Freiras	Vossa Reverendíssima	V. Rev. ^{ma} ou V. Revma.	Reverendíssimo Irmã	A Reverendíssima Irmã Nome Cargo Endereço
Monsenhores	Vossa Reverendíssima	V. Rev. ^{ma} ou V. Revma.	Reverendíssimo Monsenhor	Ao Reverendíssimo Monsenhor Nome Cargo Endereço
Papa	Vossa Santidade	V.S.	Santíssimo Padre	A Sua Santidade o Papa
Sacerdotes em geral	Vossa Reverendíssima	V. Rev. ^{ma} ou V. Revma.	Reverendo Padre	Ao Reverendíssimo Padre ou Ao Reverendo Padre Nome Cargo Endereço

Autoridades Judiciárias

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Audidores; Curadores; Defensores Públicos; Desembargadores; Membros de Tribunais; Presidentes de Tribunais; Procuradores; Promotores	Vossa Excelência	V.Ex. ^a ou V. Exa.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Juízes de Direito	Meritíssimo Juiz ou Vossa Excelência	M.Juiz ou V.Ex. ^a , V. Exas.	Meritíssimo Senhor Juiz ou Excelentíssimo Senhor Juiz	Ao Meritíssimo Senhor Juiz ou Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Nome Cargo Endereço

Autoridades Militares

Cargo ou Função	Por Extenso	Abreviatura Singular	Vocativo	Endereçamento
Oficiais Gerais (até Coronéis)	Vossa Excelência	V.Ex. ^a ou V. Exa.	Excelentíssimo Senhor	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Outras Patentes	Vossa Senhoria	V.S. ^a ou V. Sa.	Senhor + patente	Ao Senhor Nome Cargo Endereço

Recepcionistas

Profissional que transmite a primeira impressão da organização do evento. Sua aparência é tão importante quanto a sua postura. Sempre são elegantes os *tailleurs*, conjunto de saia ou de calças comprida, adaptados à filosofia da empresa ou ao estilo do evento. O comprimento da saia dispensa modismo, devendo ser, no máximo, 3 cm acima do joelho. Mangas compridas são mais elegantes, mas as curtas são aceitas, principalmente, para regiões de clima quente.

O bom gosto deve orientar a escolha das cores – marinho, grafite, bordô, bege, creme, verde escuro, preto -, com complementos que combinem entre si. Evitar as cores fosforescentes, uniforme decotado, sem manga, justo, muito curto, transparente e o abuso de joias ou bijuterias.

Para completar, maquiagem leve, unhas bem-feitas em cores claras, cabelos presos, meias finas e sapatos confortáveis.

Planejamento

O planejamento segundo Cesca (1997) requer atenção aos princípios básicos:

1. Definir o objetivo: o que se pretende com o evento, o porquê dessa realização; quais os resultados que se pretende obter com a realização do evento;
2. Definir uma data: procurando não coincidir com outros eventos importantes para garantir a participação do público;
3. Elaborar diretrizes: quais subsídios serão utilizados para a obtenção dos resultados esperados;
4. Coletar informações: sobre o público-alvo, possíveis patrocinadores, etc;
5. Levantar planilhas: de viabilidade econômica e estrutural de todo o evento, quais estratégias serão implantadas na obtenção dos objetivos;
6. Avaliar: os recursos físicos e humanos que serão necessários;
7. Implantação: desde a aprovação do projeto até seu término;
8. Acompanhamento e controle: é a determinação de quem e como será feita a coordenação de todo o processo da

organização do evento;

9. Orçamento previsto: quanto será necessário para cada aspecto em particular, tais como: brindes, *coffee-break*, almoço etc.;

10. Avaliação: como será feita a avaliação do evento em sua totalidade.

Execução

1. Elaborar um *checklist*, para verificar todos os itens importantes que deverão ser executados no evento;
2. Providenciar lista de presença dos participantes, convidados e palestrantes confirmados;
3. Conferir a infraestrutura do evento como: limpeza e arrumação do local, decoração e montagem de equipamentos de apoio;
4. Organizar o material de apoio: pastas, programação, blocos, canetas, certificados;
5. Fechar todos os itens da alimentação: café, lanches, almoço ou jantar;
6. Conferir as providências para o receptivo dos convidados, palestrantes e autoridades;
7. Providenciar o roteiro do cerimonial.

Pós-Evento

Após a realização do evento, inicia-se o processo de encerramento, que consiste na avaliação da ação. Isto é, ocorre a confrontação dos resultados esperados com os obtidos, possibilitando identificar os pontos positivos e negativos do evento (MATIAS, 2001, p. 133).

Para a realização dessa fase são necessários alguns procedimentos que foram utilizados durante o evento, como:

- *Checklist*;
- Relatórios periódicos das atividades;
- Atas das reuniões;
- Listas de presença;
- Formulários de avaliação dos participantes;
- Informações para release e divulgação;
- Apresentação dos relatórios financeiros, entre outros.

Referências

ABRANCHES, M. Política Nacional de Extensão Universitária 2012: Identidade e diretriz para a prática extensionista no ensino superior brasileiro. *In*: SILVA, L. D.; CÂNDIDO, J. G. (org.). **Extensão universitária**: conceitos, propostas e provocações. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320 p.

BRASIL. **Avaliação in Loco**. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. 3. ed. Ministério da Educação. INEP. Atualizado em 18 fev. 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario>. Acesso em: 15 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972**. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Brasília, 9 de março de 1972. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D70274.htm. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. **Edital Proext 2016**. Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu. Ministério da Educação. 2016.

BRASIL. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação e Cultura, 2017. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 15 maio. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da educação. Brasília, 20 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília, 10 jan. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 15 maio. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013**. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 13 de nov. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/lei/l12881.htm. Acesso em: 15 maio. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 maio. 2018.

BRASIL. **Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.** Dispõe sobre a Forma e a Apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras Providências. Brasília, 1 de setembro de 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5700.htm. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Manaus, 2012. Disponível em: <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-deExtensao.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 jan. 2019.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. **Educação superior:** construindo a extensão universitária nas IES particulares. São Paulo: Xamã, 2007.

CESCA, Cleuza Gertrude Gimenes. **Organização de Eventos:** Manual para Planejamento e Execução. São Paulo: Summus, 1997.

GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária:** Para quê?. Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em: 20 fev. 2018.

IMPERATORE, SIMONE LOUREIRO BRUM; PEDDE, VALDIR; IMPERATORE, JORGE LUIS RIBEIRO. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA* – CIGU, 15, 2015, Mar del Plata, Argentina. Anais[...] Mar del Plata: INPEAU/UFSC, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 20 fev. 2018.

MATIAS, Marlene. **Organização de Eventos** – Procedimentos e Técnicas. São Paulo: Manole, 2001;

MEIRELLES, Gilda Fleury. **Tudo sobre eventos.** São Paulo: STS, 1999.

MIGUENS JR, Sergio Augusto Quevedo; CELESTE, Roger Keller. **A Extensão Universitária.** 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Roger_Keller_Celeste/18_publication/253645827_A_EXTENSAO_UNIVERSITARIA_Capitulo_de_Livro/links/0deec51f9aeb8de5c0000000/A-EXTENSAO-UNIVERSITARIA-Capitulo-de-Livro.pdf. Acesso em: 20 fev. 2018.

SANTOS, Pedro Floriano; SANTOS, Caio Floriano. A História da Extensão Universitária no Brasil e Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e IES Comunitárias. *In: MENEZES, Luiza Teixeira; SÍVERES, Luiz. (Org). Transcendendo fronteiras:* a contribuição da extensão das instituições comunitárias de ensino superior (ICES). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

UNIFEBE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2017.** Brusque: Centro Universitário de Brusque, 2014.

VAZ, Francisco José. **Cerimonial e Protocolo Universitário.** Apostila, 2008.

VIANA, Flávio Benedicto. **Universidade:** Protocolo, Rito e Cerimonial. São Paulo: Lúmen, 1998.

